



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

16 DE JANEIRO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 1112/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0811695-18.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 96.638/2023**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe IV, Referência E**, à servidora **JACKELINE CRISTINA DA SILVA CLEMENTINO**, matrícula 5065, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de dezembro de 2023

### PORTARIA Nº 1122/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 97.605/2023**,

#### RESOLVE:

**FAZER RETORNAR** às suas funções na Secretaria de origem, a servidora **MARIA DA PAZ COSTA TITO**, matrícula 10650, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, que se encontra à disposição do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA – Campina Grande - PB**, a partir do dia 11 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2023.

### PORTARIA Nº 1123/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 71.978/2023**,

#### RESOLVE:

**Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB**, da servidora **MAGNA VANUZA FARIAS ARAÚJO**, matrícula 3441, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com o servidor daquela Prefeitura, **JOSÉ ROBERTO MORAIS DOS SANTOS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de dezembro de 2023.

### PORTARIA Nº 1124/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Convênio nº 001/2013 – IFPB celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a Prefeitura Municipal de Campina Grande e conforme autorização contida no **Ofício Interno / Memorando 94.164/2023**,

#### RESOLVE:

**Prorrogar a disposição dos servidores abaixo relacionados junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 03 de fevereiro de 2024.

MAT.	NOME	CARGO	SEC
10969	Luis Veríssimo de Sousa	Vigia	SAD
2730	Maria Aparecida da Silva Braga	Assessor Administrativo III	GAB
6789	Maria Aparecida de Almeida Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD
9881	Maria de Lourdes Silva Freire	Agente Administrativo	SAD
10825	Sandreane Disney Ferreira de Araújo	Professor de Educação Básica 1	SEDUC
8328	Vilani Holanda Souto Maior Alves	Desenhista	SESUMA

Campina Grande, 20 de dezembro de 2023.

### PORTARIA Nº 1125/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Ofício nº 610/2023-TCE-GAPRE, protocolo **Ofício Interno/Memorando nº 94.932/2023**,

#### RESOLVE:

**Prorrogar a disposição junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba dos servidores abaixo relacionados**, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir de 01 de janeiro de 2024.

MAT.	NOME	CARGO	SEC
6373	Ayala Andrade de Sá Pinto	Agente Administrativo	SEFIN
8563	Francisca Ridismar de Moraes	Assessor Administrativo	SAD
5880	José Aguinaldo Ramos de Brito	Agente Administrativo	SECTI
2019	Thaelmam Dias de Queiroz	Cirurgião Dentista I	SAÚDE

Campina Grande, 20 de dezembro de 2023.

### PORTARIA Nº 1126/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 77.781/2023**,

#### RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, o servidor VALDIR DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 9767, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, COM ÔNUS para este Município, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 20 de dezembro de 2023.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA Nº 03.001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA Nº 03.001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTE NA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS VIGENTES E FUTURAS NO QUE TANGE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E À LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, em favor da empresa SISVETOR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.522.056/0001-60, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2024.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o

n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** **INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS** - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, nº 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428- 016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Walenska Agra Cariri Targino de Holanda**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 248.809 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 450.584.234- 72.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 1.512/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 6.567,81 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente a dezembro/2023, conforme CNES 2731474. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**WALENSKA AGRA CARIRI TARGINO DE HOLANDA**  
Instituto Social de Assistência à Saúde – ISAS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 431/2023**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de saúde de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, em favor da Empresa: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 34.239.627/0001-11, com **VALOR TOTAL DE R\$ 1.916.800,00** (um milhão e novecentos e dezesseis mil e oitocentos reais), vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 50.000,00**

(cinquenta mil reais), **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 670,00** (seiscentos e setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 79.730,00** (setenta e nove mil e setecentos e trinta reais), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 670,00** (seiscentos e setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 670,00** (seiscentos e setenta reais), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 71.280,00** (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais), **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.920,00** (sete mil e novecentos e vinte reais), **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 500,00** (quinhentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 500,00** (quinhentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 700,00** (setecentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 448.000,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 700,00** (setecentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 100,00** (cem reais), **TOTALIZANDO R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 100,00** (cem reais), **TOTALIZANDO R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 1.916.800,00** (um milhão e novecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Campina Grande - PB, 15 de janeiro de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E**  
**TRANSPORTES PÚBLICOS DE**  
**CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73

SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpcg.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://www.comprasnet.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2024

**ARLAN RAMOS LUCAS**

Pregoeiro Oficial

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB